



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº51/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE
TRIBUTOS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS, PLANTA GENÉRICA
DE VALORES E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, BASE DE
CALCULO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- As correspondências dos preços públicos, atualizados com base nos efetivos custos dos serviços, os tributos, inclusive base de cálculo, planta genérica de valores, multas e demais receitas municipais em que o Poder Público figure no pólo ativo da relação tributária, ficam majoradas em 7,50%, a partir de 1º de janeiro 2008.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 01/01/2008, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de novembro de 2007.


José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal